



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CASCAVEL – COMSANS

Resolução N.º 003 de 18 de Dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel – COMSANS, no uso de duas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 5.873/2011, de 12 de Setembro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cascavel-PR (SIMSAN).

Considerando que em data de 18 de Dezembro de 2014 foi realizada reunião ordinária do COMSANS dando ciência à plenária sobre Proposta de Participação com Doação Simultânea ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região – COAPROCOP, através de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), sob o Código PR/201402/0101, e protocolada neste Conselho sob o Ofício n.º 18/2014, de 15/12/2014 – Corumbataí do Sul – PR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ação de Controle Social por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel (COMSANS), apenas e exclusivamente, no que tange às entidades e serviços beneficiados no município de Cascavel, integrantes da área de abrangência da Unidade Receptora Serviço Social do Comércio Mesa Brasil Cascavel – SESC Cascavel.

José Alvanir Quevedo Oliveira
Presidente do – COMSANS